

ÁREAS (m <sup>2</sup> )	
ÁREA TOTAL DO TERRENO	47100.35
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO DOS LOTES	17836.80
ÁREA DO PREDIO A LOTEAR	46905.35
ÁREA DOS LOTES	44228.60
ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO	2986.55
Arrendamentos	1819.90
Passagens e circulação	726.90
Espaços verdes	427.38 (3)
Estação Elevatória	12.37
<b>ESPAÇOS VERDES DE NATUREZA PRIVADA</b>	<b>1354.00 (3)</b>
ÁREA REMANESCENTE PARA ACERTO DE EXTREMAS	195.00
ÁREA DE CONSTRUÇÃO BRUTA DESTINADA HABITAÇÃO	38095.40
ÁREA DE CONSTRUÇÃO BRUTA DESTINADA COMÉRCIO E SERVIÇOS	1722.00
ÁREA DE CONSTRUÇÃO BRUTA DESTINADA A HOTEL	4194.10
ÁREA DE ESTACIONAMENTOS EM CAVE (NÃO ENTRA P/ O ÍNDICE)	10186.60
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO BRUTA	44011.50
ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS	241 L

a) A área total de espaços verdes referentes ao domínio público é 3851m<sup>2</sup>, tendo a área de 3423,62m<sup>2</sup> sido cedida no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/98 e a área de 427,38m<sup>2</sup> no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/2002

b) A área de espaços verdes de natureza privada tem origem em zonas verdes de natureza privada cedidas no âmbito do loteamento titulado pelo Alvará n.º 2/98 (1080m<sup>2</sup>), bem como na área dos logradouros de natureza privada CM1, CM2 e CM3 (276m<sup>2</sup>). Por sua vez esta área passa a integrar esse logradouros.

LOTE	ÁREAS/m2	Nº DE	ÁREA/m2	AFECTAÇÃO	Nº DE	ÁREA/m2	CÉRCERAS	ESTACION.
LOTE	IMPL.	PISOS	DE		FOGOS/OU	DE		P/LOTE
			CONST.		FRACÇÕES	ANEXOS		
CM1	2116.00		LOGRADOURO DE NATUREZA PRIVADA DOS LOTES DE Nº1 A Nº18, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO, ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO URBANO					
M1.1	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M1.2	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M1.3	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M1.4	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M1.5	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M1.6	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M1.7	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M1.8	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
CM2	2065.00		LOGRADOURO DE NATUREZA PRIVADA DOS LOTES DE Nº17 A Nº18, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO, ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO URBANO					
M2.1	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M2.2	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M2.3	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M2.4	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M2.5	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M2.6	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M2.7	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M2.8	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
CM3	2044.00		LOGRADOURO DE NATUREZA PRIVADA DOS LOTES DE Nº17 A Nº18, DESTINADA A ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO, ÁREAS PÚBLICAS E EQUIPAMENTO URBANO					
M3.1	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M3.2	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M3.3	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M3.4	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M3.5	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M3.6	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M3.7	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
M3.8	135.00	135.00	HABITAÇÃO	1			6	2
TOTAIS	5721.70	1240.00	5431.38	24			48	

**LEGENDA**

- ① BANCO DE JARDIM – MODELO A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ② ILUMINAÇÃO PÚBLICA – EQUIPAMENTO A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ③ PAPELEIRAS – EQUIPAMENTO A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ÁRVORES – ESPÉCIE A DEFINIR EM OBRAS DE URBANIZAÇÃO
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO DE NATUREZA PÚBLICA REGIDOS PELO N.º 7 DO ART. 32.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO
- ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO DE NATUREZA PRIVADA REGIDOS PELO N.º 7 DO ART. 32.º DO REGULAMENTO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO
- - - LIMITE DE IMPLANTAÇÃO DO EDIFÍCIO DO LOTE HC1
- - - LIMITE DO LOTE HC1
- - - LIMITE DO CONJUNTOS CM



LOTE	ÁREAS/m2	Nº DE	ÁREA/m2	AFECTAÇÃO	Nº DE	ÁREA/m2	CÉRCERAS	ESTACION.
LOTE	IMPL.	PISOS	DE		FOGOS/OU	DE		P/LOTE
			CONST.		FRACÇÕES	ANEXOS		
HC1	1157.45		1220.30	SERV. ACUM. SERVIÇOS	1		10x10	14
L1.1	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.2	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.3	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.4	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.5	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.6	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.7	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.8	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L1.9	500.00	500.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
CP2	3588.46		PISCINA BANHEIROS, INST. TÉCNICAS E ESPAÇOS DE LAZER EM REG. DE COND. DOS LOTES L2.1, L2.2, L2.3, L2.4, L2.5, L2.6					
L2.1	581.25	580.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L2.2	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L2.3	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L2.4	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L2.5	620.00	620.00	HABITAÇÃO	15			9+3	15
L2.6	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
CP3	2484.24		PISCINA BANHEIROS, INST. TÉCNICAS E ESPAÇOS DE LAZER EM REG. DE COND. DOS LOTES L3.1, L3.2, L3.3, L3.4, L3.5					
L3.1	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L3.2	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L3.3	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L3.4	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L3.5	581.25	580.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
CP4	4285.55		PISCINA BANHEIROS, INST. TÉCNICAS E ESPAÇOS DE LAZER EM REG. DE COND. DOS LOTES L4.1, L4.2, L4.3, L4.4, L4.5					
L4.1	581.25	580.00	HABITAÇÃO	10			9+3	10
L4.2	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L4.3	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L4.4	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
L4.5	400.00	400.00	HABITAÇÃO	8			9+3	8
LH	12593.40		HOTEL	1*			10+3	65
TOTAIS	35842.85	14596.80	36666.30	317			310	

**TOTAIS GERAIS**

Nº LOTES	ÁREAS/m2	ÁREA/m2	Nº DE	ESTACION.
	LOTE	DE	FOGOS/OU	P/LOTE
		CONST.	FRACÇÕES	
51	44228.60	44011.50	255	358
	17836.80	10186.60	1*	
		(ESTAC. EM CAVE)	(HOTEL)	

OBS:

- (1) Os lotes M1.2 e M1.3, darão passagem por cave ao lote M1.1
- (1.1) O lote M1.3 dará passagem por cave ao lote M1.2
- (2) Os lotes M1.6 e M1.7, darão passagem por cave ao lote M1.8
- (2.1) O lote M1.6 dará passagem por cave ao lote M1.7
- (3) Os lotes M2.2 e M2.3, darão passagem por cave ao lote M2.1
- (3.1) O lote M2.3 dará passagem por cave ao lote M2.2
- (4) Os lotes M2.6 e M2.7, darão passagem por cave ao lote M2.8
- (4.1) O lote M2.6 dará passagem por cave ao lote M2.7
- (5) Os lotes M3.2 e M3.3, darão passagem por cave ao lote M3.1
- (5.1) O lote M3.3 dará passagem por cave ao lote M3.2
- (6) Os lotes M3.6 e M3.7, darão passagem por cave ao lote M3.8
- (6.1) O lote M3.6 dará passagem por cave ao lote M3.7